



# LGPD na Câmara



A LGPD está regulamentada no município através do **Decreto nº 359/2021** e na Câmara Municipal através da **Resolução nº 04/2021** e instrumentalizada através da **Instrução Normativa 01/2024**

A **Câmara Municipal de Castro** tem um compromisso com os dados pessoais. Assim como determina a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, garantir a privacidade dos dados é um **dever de todos** os servidores e agentes públicos ligados a instituição.

A lei entrou em plena vigência em 01 de agosto de 2021. Seu objetivo é proporcionar **mais transparência** aos titulares de dados e delimitar as obrigações dos órgãos que os tratam.

A Câmara possui uma **Comissão de Proteção de Dados**, formada por oito servidores, que atua para estabelecer os procedimentos de proteção e tratamento de dados, emitir normas para atendimento da LGPD e orientar os demais colaboradores. **A comissão foi estabelecida por meio da Portaria nº 86/2021.**



O **Encarregado** é uma figura importante para a LGPD. É ele quem atua como **canal de comunicação** entre a instituição, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.



Na Câmara Municipal a função é exercida pela **servidora Patrícia Santana Stockler**, nomeada através da Portaria nº 89/2021.



Você pode contatar o Encarregado através do e-mail **[encarregado@castro.pr.leg.br](mailto:encarregado@castro.pr.leg.br)** ou pelo telefone **(42) 3233-8500**.



# TERMO DE USO E POLITICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Câmara Municipal de Castro informa as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realiza o tratamento de dados pessoais, as previsões legais, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades. Seu objetivo é esclarecer sobre os dados que são coletados, dos motivos da coleta e da forma como o usuário poderá exercer seus direitos de titular dos dados.

## 2. DADOS QUE COLETAMOS E MOTIVOS DE COLETA DADOS PESSOAIS

O Legislativo Castrense trata dados pessoais, inclusive sensíveis, que fazem parte de alguns processos da Casa, dados públicos particulares, dados de pessoas jurídicas, dados contidos em documentos históricos, dados legislativos, jurídicos e individuais de cada setor, compartilhamento em rede, imagens, artes criadas, conteúdos gerenciados por setor, divulgação em redes sociais e internas, ofícios, dados dos municípios que solicitam informações, dados dos gabinetes, dados da recepção, dados recebidos em processos legislativos disciplinares, sessão jovem, saudação à Bandeira, lista de presenças em eventos, sessões on-line transmitidas, Câmaras de Segurança, motorista e comissões, Castrense que Brilha, Cidadão Honorário e Benemérito, currículos, processos T.J., diários de bordo, processos licitatórios, informática, contabilidade, compras, licitação, pregão, Vereadores e Assessores.

Os dados são coletados mediante o fornecimento de consentimento do titular, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador ou ainda, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos, ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres.

As demais hipóteses de tratamento de dados realizado pela Câmara são vinculadas a processos internos de gestão e governança institucional, cujos dados pessoais são os dos próprios servidores da Instituição.

## COOKIES

Cookies são pequenos arquivos de texto enviados pelo site ao computador do usuário e que nele ficam armazenadas informações relacionadas à navegação do site. Os nossos cookies, não armazenam qualquer informação pessoal identificável, apenas dados como o tipo de dispositivo utilizado pelo usuário, endereço IP, páginas acessadas e horário.

As informações coletadas por meio desses cookies são utilizadas para melhorar e personalizar a experiência do usuário, sendo que alguns cookies podem, por exemplo, ser utilizados para lembrar as preferências e escolhas do usuário, bem como para o oferecimento de conteúdo personalizado e para fins de identificação da localização geográfica e estatística. A Câmara utiliza plugins de redes sociais que permitem acessá-las a partir do seu portal. Esses plugins estão localizados na página principal do portal. Assim, ao utilizá-los, os cookies poderão ser armazenados no navegador do usuário.

Esta Casa não tem controle sobre os cookies de outros websites que o usuário visitará, mesmo sendo direcionado a eles a partir do nosso website

Você pode desativar ou excluir os cookies, bem como as tecnologias de coleta, nas configurações do seu navegador e nas configurações do sistema operacional do seu dispositivo, com exceção dos cookies de funcionamento que, se desativados, não permitirão o uso do Site.

## 3. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS COM TERCEIROS

O compartilhamento de dados com terceiros poderá ser realizado, observadas as hipóteses de dispensa desse consentimento dispostas em Lei. Desta forma, a Câmara poderá compartilhar dados pessoais com:

Órgãos públicos: para atendimento de demandas de órgãos de controle, subsidiar e responder a processos na esfera jurídica e por força de lei que preveja o compartilhamento;

Empresas terceirizadas contratadas para a prestação de serviços;

Outros, desde que previstos em lei.

## 4. POR QUANTO TEMPO SEUS DADOS PESSOAIS SERÃO ARMAZENADOS

As informações coletadas pela Câmara Municipal por meio do seu portal, sistemas e aplicativos serão excluídas quando tiverem cumprido a(s) finalidade(s) para a(s) qual(is) foram coletadas, ou quando o usuário solicitar a eliminação de seus dados pessoais.

Os dados pessoais dos usuários ou titulares apenas poderão ser conservados após o término de seu tratamento, nas seguintes hipóteses:

para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

para estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

- para a transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na legislação;

para uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizado os dados.

## 5. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Sem prejuízo do tratamento não alcançado pelo escopo da Lei nº 13.709, de 2018, identifica-se como bases preponderantes para o tratamento de dados pessoais no âmbito deste Legislativo o disposto nos incisos II e III do art. 7º da Lei nº 13.709, de 2018:

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I—mediante o fornecimento do consentimento do titular;

II- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III- Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

IV - Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

## 6. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

O titular possui os seguintes direitos, conferidos no art. 18 pela Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Confirmação da existência de tratamento;

Acesso aos dados;

Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei;

Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos casos previstos em lei;

Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

Revogação do consentimento.

É importante destacar que, nos termos da LGPD, não existe direito de eliminação de dados tratados com fundamento em bases legais distintas do consentimento, a menos que os dados sejam desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o previsto na lei.

## 7. MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Legislativo adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Essas medidas podem ser compreendidas como diretrizes estratégicas e melhores práticas voltadas para o fortalecimento dos mecanismos de segurança e privacidade de dados.

Mesmo com a adoção das melhores práticas a Câmara ainda estará suscetível à ocorrência de incidentes de segurança da informação. Na hipótese de incidência desta natureza, o Legislativo se compromete a tomar todas as medidas cabíveis para remediar as consequências do evento, sempre garantida a devida transparência ao titular do dado.

No entanto, a Instituição se exime de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiros, como em caso de ataque de hackers ou crackers, ou culpa exclusiva do titular, como no caso em que ele mesmo transfere seus dados a terceiros. E, ainda, se compromete a comunicar o titular em prazo adequado caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa causar alto risco para seus direitos e liberdades pessoais.

## 8. ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O Encarregado de Dados Pessoais da Câmara, atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Além de outras atribuições que venham a ser estabelecidas pela ANPD – AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, em normas complementares, o encarregado desenvolve, em observância ao § 2º do art. 41 da LGPD, as seguintes atividades:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Desta forma, você poderá ter acesso a informações através do Encarregado de Dados, para o exercício dos direitos de titular de dados pessoais, previstos no Capítulo III da LGPD.

As informações de contato do Encarregado são:

Encarregado: Patrícia Santana Stockler

Email: encarregado@castro.pr.leg.br

Endereço: Rua Cel. Jorge Marcondes, 501, Vila rio Branco, Castro, Paraná, CEP:84.172-020, telefone 42 3233 8500, no horário das 12 às 18 h.

## 9. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA

As informações contidas nesta página foram atualizadas pela última vez em 05/07/2023.

A qualquer tempo as informações contidas nesta página podem ser atualizadas para melhor adequação a legislação vigente, processos de trabalho e soluções de tecnologia da informação.

Assim, recomenda-se que esta página seja periodicamente acessada.